



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Comissão Permanente de Licitação - CPL

TERMO DE CONVOCAÇÃO REMANESCENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

INTRODUÇÃO

Diante das informações apresentadas no memorando 09/2024 ID15536, emitido pelo Diretor Técnico Operacional, referentes às penalidades aplicada devido ao atraso na prestação de serviços à população pela falta dos itens que foi registrado e deveria ser fornecidos pela empresa SANAD SOLUÇÕES HIDRÁULICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, detentora de 11 itens na Ata de Registro de Preços 16/2023, e levando em consideração o sistema de registro de preços regulamentado pelo Decreto 11.462/23 em seu art. 28, foi realizado o distrato da empresa e aplicado as penalidades conforme dispositivos legais.

Considerando também o Termo de Distrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, datado de 29/02/2024, e a necessidade de atender às demandas da autarquia municipal, conforme especificado no memorando 09/2024 no processo 49/2023.

De acordo com a Resolução 01/SAAE/2023, que regulamenta a Lei 14133/21 no âmbito desta Autarquia Municipal, não é necessário a elaboração de estudo técnico preliminar nesta condição em tela, conforme disposto no Art. 53, que estabelece que a elaboração do **Estudo Técnico Preliminar** será opcional nos casos de contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º ao 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21, conforme abaixo;

Art. 53. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º ao 7º do art.90 da Lei nº14.133/2021; (nosso grifo);

Nas situações de remanescente de fornecimento em decorrência de rescisão contratual, a Administração pode convocar os demais licitantes classificados, seguindo os

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: compras@saaecacoal.com.br
Rua Florianópolis, 1747, Liberdade
CEP 78976-325 Cacoal/RO





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Comissão Permanente de Licitação - CPL

mesmos critérios estabelecidos nos § 2º e § 4º do art. 90 da Lei 14.133/2021. Portanto, a ordem de classificação no certame e o valor atualizado do orçamento estimado da contratação serão sempre observados conforme estabelecido no edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Diante do contexto apresentado, ressalta-se que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal detém a prerrogativa legal de convocar os licitantes remanescentes, **segundo sua ordem de classificação**, com vistas à celebração do contrato nas condições estipuladas pelo licitante vencedor. Caso nenhum dos licitantes remanescentes manifeste aceitação para a contratação nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor, impera a convocação dos remanescentes em ordem de classificação, a fim de negociar termos mais vantajosos para a Administração Pública,

No contexto presente, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) Cacoal detém a faculdade legal, amparada pelo § 4º do art. 90 da Lei 14.133/2021, de convocar os licitantes remanescentes, seguindo a ordem de classificação estabelecida, para a celebração do contrato nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor. Se nenhum dos licitantes remanescentes aceitar as condições da proposta vencedora, eles serão então convocados, também conforme a ordem de classificação, para negociar termos mais favoráveis do que aqueles originalmente ofertados por eles, vejamos os termos da lei 14.133/21.

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, **sob pena de decair o direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, **observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital**, poderá:

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas **pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória**, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: compras@saaecacoal.com.br

Rua Florianópolis, 1747, Liberdade

CEP 78976-325 Cacoal/RO



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Comissão Permanente de Licitação - CPL

§ 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em **consequência de rescisão contratual**, observados os mesmos critérios estabelecidos nos § 2º e § 4º deste artigo.

É relevante destacar que, mesmo que a oferta apresentada pelos licitantes remanescentes não tenha sido tão vantajosa quanto a do primeiro colocado, ela poderá ser aceita, desde que se mantenha dentro do orçamento estimado pela Administração, inclusive com eventual atualização nos termos do edital de licitação.

É essencial que a Administração avalie a aceitabilidade da proposta do licitante remanescente, bem como os requisitos de habilitação, caso o processo de licitação tenha seguido a sequência padrão de julgamento antes da habilitação, visto que somente os documentos de habilitação do primeiro colocado foram analisados nesse procedimento.

CONCLUSÃO

Diante dos desdobramentos ocorridos e dos desafios enfrentados pela autarquia municipal, é imperativo ressaltar a importância dos itens essenciais para o seu bom funcionamento, os quais foram afetados pela rescisão do contrato com o licitante penalizado. Os itens 95, 96, 97, 99, 107, 113 e 114, objetos do Pregão Eletrônico 13/2023, vitais para as operações do órgão, demandam uma solução imediata e eficaz.

Nesse sentido, em conformidade com o §4 do art. 90 da Lei 14133/21, a Administração decidiu celebrar um novo contrato com o fornecedor FR Conexões LTDA para os itens 95, 96, 97, 99 e 107, e itens 113 e 114 serão objeto de contrato com a empresa Alpha Soluções em Saneamento LTDA. As referidas empresas demonstrou disposição para assumir a entrega dos itens nos termos estabelecidos, conforme registrado nos autos do processo, cumprindo com os requisitos legais e oferecendo uma solução viável para suprir as necessidades da autarquia.

Portanto, as medidas adotadas visam assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo SAAE Cacoal à comunidade, garantindo a eficiência e a qualidade dos serviços de abastecimento de água e saneamento básico, fundamentais para o bem-estar e a saúde pública.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Comissão Permanente de Licitação - CPL

O processo para o registro de contratação dos **remanescentes do pregão 13/2023** será conduzido por meio de uma dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso III da lei 14133/21. Esta modalidade de contratação permitirá manter todas as condições estabelecidas no edital original, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. O processo em questão será conduzido através do processo administrativo 54/2024 que como apenso do processo 049/2023, visando garantir a eficiência e a celeridade na resolução da situação e proporcionando à autarquia municipal os meios necessários para atender às demandas da população de forma adequada.

Cacoal/RO dia 01 de março de 2024

Daniel Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RETIFICAÇÃO DO PRESIDENTE

Nelson Rodrigues de Lima

Presidente Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: compras@saaecacoal.com.br
Rua Florianópolis, 1747, Liberdade
CEP 78976-325 Cacoal/RO

